



Resolução n.º 136 /CADES/2011, de 02 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre a diretriz anual para utilização dos recursos do FEMA.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, durante a sua 129ª Reunião Plenária Ordinária, os temas abaixo relacionados como diretriz anual para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA para 2011, nos termos do artigo 8º, inciso I do Decreto nº 41.713, de 25/02/2002.

- Biodiversidade (fauna e flora).
- Água.
- Ar.
- Clima.
- Eco-economia.
- Expansão e conservação de áreas verdes e unidades de conservação.
- Fortalecimento do sistema de fiscalização e controle da SVMA.
- Educação ambiental.
- Cultura de paz e mediação de conflitos socioambientais.
- Incremento ao uso de energia renovável no sistema de transporte coletivo, edificações e demais sistemas urbanos.
- Apoio à política de reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos na cidade de São Paulo.
- Apoio à política de eficiência energética para redução dos gases de efeito estufa na cidade de São Paulo, incluindo inventários e diagnósticos necessários.



- Apoio às políticas de incentivo a sistemas produtivos de menor impacto ambiental.
- Apoio a políticas habitacionais necessárias à implantação de áreas verdes e proteção a áreas de relevância ambiental.
- Apoio a políticas de incentivo a serviços ambientais, incluindo estudos, inventários, diagnósticos e projetos de adequação ambiental de propriedades urbanas e rurais.
- Apoio à criação e implementação de reservas particulares do patrimônio natural – RPPNS.
- Apoio a implementação de sistemas de informações para ampliar a divulgação dos resultados da rede de monitoramento de precipitações meteorológicas, incluindo inventários e diagnósticos necessários.
- Apoio a estudos e projetos para subsidiar políticas públicas relacionadas ao adensamento construtivo, impermeabilização do solo e a conseqüente produção das ilhas de calor urbano no Município de São Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2011

Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CADES
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Conselheiros que aprovam a Resolução:

ANDRE LUIS GONÇALVES PINA
ÂNGELO IERVOLINO
CARLOS ROBERTO FORTNER
CLAUDIO DE CAMPOS
CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO
E. EMIRENE NOGUEIRA
EVA DA SILVA ERN
FRANCISCO J. CALHEIROS RIBEIRO FERREIRA
GIOVANNI PALERMO
HAROLDO DE BARROS FERREIRA PINTO
JOSÉ CARLOS ANDERSEN
JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

LAURA VALENTE DE MACEDO
MARCELO PEDROSO DOS SANTOS
MARIA CRISTINA DE O. REALI ESPOSITO
MARIA JOSÉ RIBEIRO DEVESA DA SILVA
PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
PÉROLA FELIPETTE BROCANELI
REGINA LUISA FERNANDES DE BARROS
ROSÉLIA MIKIE IKEDA
SUELI RODRIGUES
WALTER PIRES
YARA TOLEDO

Coordenadora Geral:

HELENA MARIA DE CAMPOS MAGOZO